

# FAQ – ECONOMIA

## 1. Qual é o desafio técnico da Secretaria de Estado da Economia?

Como podemos utilizar sensoriamento remoto e análise geoespacial para identificar a produção agrícola e correlacioná-la com os dados fiscais declarados

## 2. Quem pode participar do desafio CPSI nº 01/2026–ECONOMIA/GO?

Conforme o art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021, podem participar do desafio pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, incluindo startups, empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), universidades e demais agentes de inovação.

## 3. É obrigatório informar o valor financeiro da solução na proposta?

Sim. A indicação do valor financeiro total da solução é obrigatória no preenchimento da Proposta de Solução Inovadora, conforme o item 5.3.6.2 do Edital CPSI nº 01/2026 – ECONOMIA/GO, que exige a apresentação de cronograma físico-financeiro, contendo:

- i. a discriminação dos custos totais e por etapa;
- ii. os respectivos valores estimados, expressos em reais;
- iii. a observância dos limites de remuneração previstos no Edital e

no **Anexo I – Termo de Referência**.

A ausência de informação do valor financeiro ou o envio de proposta documentalmente incompleta caracteriza descumprimento das exigências formais e enseja a desclassificação da proposta, nos termos do item 6.2.1.2 do Edital.

## 4. O que pode desclassificar uma proposta?

A proposta poderá ser desclassificada, entre outros motivos, se:

- i. Não informar o valor financeiro da solução;
- ii. não preencher integralmente todos os campos exigidos no formulário da proposta;

iii. apresentar valor superior ao limite financeiro estabelecido no Edital;

não demonstrar aderência ao problema e aos objetivos do desafio; apresentar nível de maturidade tecnológica (TRL) incompatível com o previsto no Edital;

iv. Serão desclassificadas e eliminadas da seleção as Propostas que obtiverem nota final igual ou inferior à 5 pontos na fase de julgamento; ou ser enviada fora do prazo estabelecido no Anexo IV – Cronograma.

## 5. Como funciona o processo de seleção e os critérios?

O processo de julgamento possui três filtros principais:

1. **Conformidade:** Verificação se o formulário e documentos foram enviados corretamente.

2. **Aderência:** Análise se a proposta realmente tem capacidade de resolver o problema proposto.

3. **Demo Day:** Apresentação da solução para uma comissão de julgamento composta por especialistas de mercado e da administração.

Os **critérios de classificação** incluem cinco itens detalhados no edital, sendo que o nível de TRL tem um peso de 30% na nota

## 6. Como será feita a avaliação das propostas?

As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação e julgamento das propostas conforme os critérios de julgamento previstos no art. 13, § 4º, da LC nº 182/2021, bem como com base na inovação tecnológica proposta, eficácia na resolução do problema, custo-benefício, viabilidade técnica e experiência prévia em projetos similares., considerando:

- i. potencial de resolução do problema;
- ii. grau de desenvolvimento da solução (TRL);
- iii. viabilidade e maturidade do modelo de negócio;
- iv. viabilidade econômica;
- v. custo-benefício.

Observe no item 6.3 do Edital, quais serão os critérios, a definição e escala de avaliação e pontuação das propostas encaminhadas. Elas serão

utilizadas como baliza para avaliação das propostas.

**7. Como fica a Propriedade Intelectual (PI)?**

A PI pré-existente (o que a empresa já tinha antes do edital) continua sendo da empresa. O que for desenvolvido especificamente para o desafio será objeto de negociação ao final do processo, sendo possível que a propriedade seja compartilhada entre o Estado e a empresa, permitindo que a startup comercialize a solução para outros clientes posteriormente

**8. Quais tecnologias e integrações são esperadas?**

Poderão ser empregados métodos e tecnologias avançadas, tais como sensoriamento remoto, análise de séries temporais, aprendizado de máquina, modelagem estatística e análise geoespacial, desde que compatíveis com a infraestrutura institucional existente e executados sob governança direta da Administração Pública.

**9. Qual o nível mínimo de maturidade tecnológica (TRL) exigido?**

A solução proposta deverá apresentar TRL mínimo 5 (componentes validados em ambiente relevante) no momento da submissão da proposta e demonstrar viabilidade para alcançar, no mínimo, TRL 8 (solução validada em ambiente real) durante a execução do CPSI, conforme estabelecido no Edital.

**10. Dúvidas sobre o edital podem ser enviadas por qual canal oficial?**

Eventuais dúvidas também poderão ser encaminhadas para o e-mail [gc.economia@goias.gov.br](mailto:gc.economia@goias.gov.br), conforme orientações previstas no Edital.

**11. Onde serão divulgadas comunicações oficiais, avisos e retificações do edital?**

As comunicações oficiais, avisos e retificações do Edital serão divulgados no hotsite oficial do desafio Govtech – ECONOMIA  
<https://goias.gov.br/economia/govtech/>

**12. O que é o GovTech Economia e qual seu objetivo?**

O GovTech é uma jornada de inovação aberta que busca solucionar problemas do governo com soluções de mercado. O objetivo específico deste desafio é desenvolver uma solução para monitorar a evasão fiscal no agronegócio através de análise de satélite.

**13. Qual o modelo de contratação utilizado?**

A contratação segue a modalidade CPSI (Contratação Pública de Solução Inovadora), baseada na Lei Complementar 182/2021 (Marco Legal das Startups).

**14. Qual o valor máximo e o prazo do contrato?**

O valor máximo disponível para a contratação é de R\$ 1,6 milhão. O contrato de teste e desenvolvimento tem duração prevista de 12 meses.

**15. Como será feito o pagamento?**

O pagamento não é feito em uma única parcela; ele é realizado conforme as entregas definidas no plano de trabalho. Se as entregas não forem cumpridas, o contrato pode ser interrompido.

**16. Quantas empresas serão contratadas?**

Embora até três empresas possam chegar à fase de habilitação e negociação, apenas um contrato de CPSI será assinado ao final.

**17. Quais culturas agrícolas devem ser monitoradas?**

O foco inicial é em soja e milho, mas a solução também deve considerar culturas como sorgo e feijão. O projeto não abrange pecuária, apenas agricultura.

**18. O que a solução deve identificar exatamente?**

A plataforma deve identificar o dono da propriedade, o tamanho da área colhida, o tipo de produto e uma estimativa de produtividade. Esses dados serão cruzados com as **notas fiscais** emitidas para detectar indícios de sonegação.

**19. A solução precisa ser integrada a algum sistema específico?**

Sim. A solução deve ser interoperável com a plataforma ArcGIS, que já é utilizada pela Secretaria de Economia para integrar bases cadastrais (como CAR e CGEF) e notas fiscais.

**20. Onde a solução ficará hospedada?**

Por questões de segurança, LGPD e sigilo fiscal, a solução deve rodar integralmente dentro do ambiente computacional da Secretaria da Economia.

**21. Qual a frequência esperada para o monitoramento?**

Espera-se um acompanhamento do ciclo produtivo com atualizações, preferencialmente, quinzenais (detecção de mudança de paisagem).

**22. Quais os prazos para envio?**

O edital foi lançado em 28/04. O período de submissão de propostas ocorre de 29 de maio até 16 de junho.

**23. Qual o nível de maturidade (TRL) exigido?**

A solução deve estar entre os níveis TRL 5 e 7. Soluções puramente conceituais (abaixo de 5) ou já totalmente prontas para o mercado (8 ou 9) serão desclassificadas.

**24. Quais são os itens obrigatórios na proposta?**

A proposta deve conter todas as informações obrigatórias que constam no **Item 5 do Edital**, dentre eles: a identificação da licitante, descrição detalhada da solução, modelo de negócio, um vídeo (pitch) de até 5 minutos, esboço do plano de trabalho e cronograma físico-financeiro.

**25. O que pode desclassificar uma empresa de imediato?**

Falta de documentos obrigatórios, vídeo com mais de 5 minutos, links de vídeo quebrados ou sem permissão de acesso, valor superior a R\$ 1,6 milhão ou proposta com baixa aderência ao desafio.

**26. Posso enviar mais de uma proposta?**

Uma empresa ou consórcio pode enviar apenas uma proposta. Caso envie uma nova versão, a plataforma considerará apenas a última submetida.

**27. Serão fornecidos dados internos para o protótipo?**

Não haverá amostra de dados internos preparada para o MVP inicial. Para o Demo Day, as empresas deverão utilizar bases públicas (como as do CAR). Apenas a empresa selecionada terá acesso a dados sensíveis dentro da infraestrutura da Secretaria.

**28. Como fica a Propriedade Intelectual (PI)?**

A PI será negociada ao final do processo. O Estado exige autonomia para que a solução continue funcionando de forma independente após o contrato, mas a empresa pode manter o direito de comercializar a solução para outros fins.

**29. Quais LLMs podem ser usados?**

Podem ser usados modelos open source ou o Gemini da Google (com o qual o Estado já possui contrato). Modelos proprietários sem possibilidade de internalização (como o GPT da OpenAI) não são recomendados.